

1 **Ata da 42ª Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Educação Farmacêutica (CAEF-**
2 **RJ) do CRF-RJ, realizada em 11 de agosto de 2022, por videoconferência pela ferramenta**
3 **Google Meet.**
4
5

6 **Presentes:** Os membros da CAEF-RJ Profs. Jose Quintão Velloso – presidente, Ana Paula de
7 Almeida Queiroz, Andreia Bartachini Gomes, Angelica Pinto da Silva, Carolina Figueiredo Freitas,
8 Ellen Zimmermann Fattori, Erylene Trevenzoli de Sousa, João dos Santos Gonçalves, Luciana
9 Maria Ramires Esper, Luciane Barreiro Lopez Vasques, Maria Eline Matheus, Mirian Ribeiro Leite
10 Moura, Nylza Maria Tavares Gonçalves, Pedro Henrique Cordeiro Ferreira, Renata Macedo dos
11 Reis Januario da Silva, Roberto Pereira Neto, Selma Rodrigues de Castilho, Talita Barbosa Gomes,
12 Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar, e a colaboradora Elizabeth Gonzaga, cujas confirmações
13 de presença se dão por meio da gravação da videoconferência.
14

15 **Justificaram ausência os membros:** Profs. Alex Sandro Rodrigues Baiense, Carlos Eduardo Faria
16 Ferreira, Marcus Vinicius Gomes de Oliveira, Rodrigo Tonioni Vieira, Romulo Jose Soares Bezerra
17 e Valter Luiz da C. Gonçalves.
18

19 Abertos os trabalhos às **19h05**, por videoconferência por meio da ferramenta Google Meet, o Prof.
20 José Quintão Velloso, presidindo a reunião, cumprimenta a todos e passa à pauta onde são
21 abordados os seguintes assuntos:
22
23

24 **1. Aprovação de Atas:**
25

- 26 • **Ata da 41ª Reunião Ordinária realizada em 13/07/2022:** a Ata é lida e aprovada por
27 unanimidade dos presentes.
- 28
- 29 • **Pauta da 42ª Reunião Ordinária dia 11/08/2022:** aprovada por unanimidade pelos
30 presentes.
31

32 **2. Deliberações:**
33

34 **2.1. Parecer sobre requerimentos/processos encaminhados à CAEF-RJ:**
35

36 **Relator: Profª. Andreia Bartachini Gomes**

37 ➤ Protocolo: 19342/22

38 assunto: averbação mestrado: Mestra em Ciências da Saúde (Universidade Estadual de
39 Londrina)

40 Parecer da relatora: Averbar na Linha de atuação: Análises Clínico-Laboratoriais -
41 Especialidade: Imunogenética. Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.
42

43 **Relatora: Prof. Carlos Eduardo Ferreira**

44 Não houve julgamento do processo a seguir. Repautar para próxima reunião.

45 ➤ Protocolo: 24446/22

46 assunto: averbação mestrado: Mestre em Química (UFRJ)
47

48 **Relatora: Profª Ellen Fattori**

49 ➤ Protocolo: 19343/22

50 assunto: averbação doutorado: Doutora em Ciências da Saúde (Universidade Estadual de
51 Londrina)

52 Parecer da relatora: Averbar na Linha de atuação: Análises Clínico-Laboratoriais -
53 Especialidade: Genética. Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.
54

55 **Relatora: Profª Talita Barbosa**

56 ➤ Protocolo: 13505/22

57 assunto: averbação especialização: Fitoterapia Chinesa (Faculdade EBRAMEC)

58 Parecer da relatora: Averbar na Linha de atuação: Práticas Integrativas e Complementares -
59 Especialidade: Plantas Medicinais e Fitoterapia. Aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos
60 presentes.

61
62 **Relator: Prof. Valter Gonçalves**

63 Não houve julgamento do processo a seguir. Repautar para próxima reunião.

64 ➤ Protocolo: 22456/22, complemento em protocolo 24335/22

65 assunto: averbação mestrado: Mestre em Química (IME)

66 67 68 **3. Informes:**

69
70 **3.1) Of. nº 01822/2022 – SCA/CFF, de 22/07/2022** – Registro de certificação do título de
71 especialista – Neuropsicopedagogia. Embora não conste no rol de especialidades das
72 Resoluções CFF nº 366/2001 e nº 572/2013, o título da especialização em
73 “neuropsicopedagogia” apresenta relação com a linha de atuação “educação” constante no art.
74 1º da referida Resolução. A Comensino CFF emite parecer favorável à anotação em carteira
75 profissional da especialização *lato sensu* em “Neuropsicopedagogia”.

76 Os membros presentes na reunião tomam conhecimento da resposta do CFF à consulta da
77 CAEF-RJ relativa ao protocolo 11163/21.

78
79 **3.2) Of. nº 01910/2022 – SCA/CFF, de 22/07/2022** – Registro de certificação do título de
80 especialista – Neurociências. Embora não conste no rol de especialidades das Resoluções CFF
81 nº 366/2001 e nº 572/2013, o título da especialização em “neurociências” apresenta relação com
82 a linha de atuação “educação” constante no art. 1º da referida Resolução. A Comensino CFF
83 emite parecer favorável à anotação em carteira profissional da especialização *lato sensu* em
84 “Neurociências”.

85 Os membros presentes na reunião tomam conhecimento da resposta do CFF à consulta da
86 CAEF-RJ relativa ao protocolo 11165/21.

87
88 **3.3) Of. Circular nº 0047/2022 – SCA/CFF, de 25/07/2022** – Publicação da Resolução CFF 726
89 de 29/6/2022 (DOU de 18/7/2022, Seção 1, pág 111) que dispõe sobre os critérios e
90 procedimentos para averbação de certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu*
91 (especialização) e de cursos livres relacionados às áreas e linhas de atuação do farmacêutico.
92 A Comissão de Ensino do CFF reitera a importância do conhecimento dos critérios e
93 procedimentos constantes na Resolução CFF 726/2022 para o atendimento das demandas
94 referentes a cursos de pós graduação e/ou cursos livres, encaminhadas aos CRFs para análise.

95
96 Prof. Quintão propõe que a próxima reunião da CAEF-RJ (em 12/setembro), seja dedicada a
97 reunir pautas referentes a processos de averbação - o que está gerando dúvidas ou está
98 conflitante nas resoluções do CFF. O objetivo é que a CAEF-RJ gere documento norteador para
99 encaminhar, ao CFF, questionamentos sobre estes processos, pois se for seguido o modelo que
100 se apresenta, cheio de restrições, mas que quando se remete à Comissão de Ensino do CFF,
101 a resposta é que não há na resolução, mas é aceita a especialização, então não sabe qual a
102 razão das resoluções. Solicita aos colegas da CAEF-RJ que previamente a próxima reunião vão
103 enviando questões para seu e-mail ou mesmo no grupo WhatsApp da CAEF-RJ. Será criada
104 uma pasta em google drive contendo as resoluções do CFF a respeito de averbações, para
105 auxílio ao trabalho da CAEF-RJ.

106 Profª Selma expõe seu entendimento de que na realidade há uma mistura de assuntos, pois
107 uma coisa é registrar que a pessoa tem a especialização e outra coisa diferente é dizer que isso
108 é um âmbito profissional.

109 Prof. João entende estar ocorrendo banalização das pós-graduações, diversas estão surgindo
110 indiscriminadamente.

111 Elizabeth solicita esclarecimento, em se tratando de IES, se um curso de extensão é
112 considerado um curso livre, e se há carga horária mínima para cursos de extensão.

113 Profª Selma entende que o problema não está nos cursos, mas na filosofia por trás das
114 averbações e até mesmo na falta de clareza da redação dos textos das resoluções, que levam
115 a confusão. Que inicialmente, quando se começou a registrar os cursos, a lógica era de que o

116 conselho deveria reconhecer cursos que ampliavam o âmbito profissional. Exemplifica:
117 acupuntura não é uma atividade para a qual a graduação em farmácia prepare, permita ao
118 egresso fazer, então, se algum profissional farmacêutico quisesse praticar a acupuntura, o
119 Conselho teria que se manifestar se reconhecia o curso. Com o tempo, na sua opinião, o texto
120 da resolução gerou confusão entre o que é ampliar o âmbito profissional e o que é registrar que
121 a pessoa realizou um curso. Na sua visão são coisas diferentes. Mas como o texto é confuso,
122 então o que as pessoas tem de expectativa e o que a CAEF tem para dar resposta, são coisas
123 que se chocam. A expectativa é que a pessoa está se tornando apta a uma determinada prática
124 profissional, até porque a resolução atrela uma coisa à outra, e na prática você pode ter um
125 curso de 30 horas ou de 300 horas que não habilitará a nada. Acha que deveria acontecer uma
126 reunião de todas as Comissões de Ensino/CAEFs – como o Prof. Quintão solicitou, e espera
127 que o CFF acate, para que se possa dar mais clareza aos textos. Acha que é muito importante
128 que as pessoas registrem suas qualificações, mas que a confusão gera expectativa irreal das
129 pessoas que estão se inscrevendo, e gera uma demanda quase que impossível para as
130 Comissões de Ensino, que ficam tentando enquadrar os cursos em especialidade, quando
131 deveria apenas ser registrado o nome do curso que a pessoa fez. E quanto as áreas de atuação
132 em que a profissão farmacêutica entende que é preciso uma qualificação além da graduação,
133 aí sim, teria que se avaliar se aquela qualificação amplia a atuação para aquelas áreas. É
134 importante que as pessoas registrem o que amplia seu âmbito profissional.
135 Prof. Quintão finaliza reiterando que a CAEF-RJ deve gerar uma pauta de discussão com o
136 entendimento da CAEF-RJ, para reunião de Comissões de Ensino.

139 **4. Palavra aos Membros da CAEF-RJ:**

140
141 Prof. Pedro informa não saber se o CFF atualmente tem um diagnóstico situacional a respeito
142 do quantitativo de farmacêuticos e suas especialidades, bem como qual a distribuição de
143 especialistas pelas regiões do território nacional. Que esta informação é relevante, inclusive em
144 termos de saúde pública. Vê um aspecto positivo na resolução, que haja um método de se
145 recolher estas informações para conhecer como está a distribuição territorial dos farmacêuticos
146 e suas especialidades.

147 Prof. Quintão esclarece que o intuito da reunião de Comissões de Ensino é ter uma
148 padronização que torne a informação confiável, que indique realmente de que forma cada
149 profissional será reconhecido ou documentado. Para isso a diretriz tem que ser muito clara e
150 objetiva.

153 **5. Encerramento: Próxima reunião ordinária (43ª) será em setembro: 12/setembro/2022** 154 **(segunda-feira), 19h, por videoconferência pela ferramenta do Google Meet**

156 Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, a reunião foi
157 encerrada as **21h00** e digitada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos
158 presentes na reunião.

160	Jose Quintão Velloso –presidente CAEF-RJ -
161	Alex Sandro Rodrigues Baiense – justificou ausência
162	Aluizio Antonio de Santa Helena - ausente
163	Ana Paula de Almeida Queiroz –
164	Andreia Bartachini Gomes -
165	Angelica Pinto da Silva -
166	Carlos Eduardo Faria Ferreira – justificou ausência
167	Carolina Figueiredo Freitas -
168	Ellen Zimmermann Fattori –
169	Ervylene Trevenzoli de Sousa –
170	Fabiana Sousa Pugliese - ausente

171	João dos Santos Gonçalves –
172	Lasaro Linhares Stephanelli – ausente
173	Luciana Maria Ramires Esper -
174	Luciane Barreiro Lopez Vasques –
175	Marcus Vinicius Gomes de Oliveira - justificou ausência
176	Maria Eline Matheus -
177	Mirian Ribeiro Leite Moura –
178	Nylza Maria Tavares Gonçalves -
179	Pedro Henrique Cordeiro Ferreira –
180	Renata Macedo dos Reis Januario da Silva -
181	Roberto Pereira Neto -
182	Rodrigo Tonioni Vieira – justificou ausência
183	Romulo Jose Soares Bezerra – justificou ausência
184	Sebastian Rinaldi Neto – ausente
185	Selma Rodrigues de Castilho -
186	Talita Barbosa Gomes -
187	Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar –
188	Valter Luiz da Conceição Gonçalves - justificou ausência
189	Vanessa Índio do Brasil da Costa - ausente

190

191

192

Digitada por Elizabeth Gonzaga – farmacêutica – SCT /CRF-RJ, que secretariou a reunião